APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 10 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:45 hs. Em: 18 / 10 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 43/2022
(Vereadores Moisés do Meninas Bar)

EXPEDIDO
Ofício nº 757 / 2022.
Em: 19 / 10 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, solicitando providências no sentido de analisar a minuta do Projeto de Lei em anexo a este requerimento, que trata sobre a inclusão de alunos com necessidades especiais, por meio de material didático adaptado, considerando-os como recursos indispensáveis para permitir o acesso, a participação e a aprendizagem das pessoas com deficiência em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa estabelecer a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de material didático adaptado, considerando-os como recursos indispensáveis para permitir o acesso a participação e a aprendizagem das pessoas com algum tipo de deficiência.

De acordo com o artigo 18 da Lei 13.146/2015, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar várias medidas no que diz respeito a direito à educação de pessoa com deficiência.

O presente projeto busca assegurar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais por meio também de material didático adaptado.

Destaca-se a importância deste recurso no ambiente escolar sendo oportuno estabelecer uma previsão legal, para que isso se torne permanente em nosso Município, e possamos assegurar a inclusão, por meio de material didático adaptado aos nossos deficientes, que tenham necessidades educacionais especiais.

Dessa forma, solicito análise e apoio dos senhores vereadores na aprovação da matéria, que após será sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de outubro de 2022.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°_____/2022
Do Vereador Moisés do "Meninas Bar"

Dispõe sobre a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais, por meio de material didático adaptado, considerando-os como recursos indispensáveis ao acesso, a participação e aprendizagem das pessoas com qualquer tipo de deficiência em nosso Município.

A Câmara Municipal de Cabedelo/PB decreta que a minuta entra em vigor após a aprovação e sanção do chefe do executivo municipal.

Art. 1º Fica obrigatório ao Município de Cabedelo/PB, através da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de material didático adaptado a cada um portador de qualquer deficiência.

Art. 2º Os materiais didáticos escolares adaptados, são recursos indispensáveis para permitir o acesso, a participação e a aprendizagem das pessoas com necessidades especiais, que deverão estar disponíveis de forma tempestiva nas escolas, a fim de garantir o efetivo desenvolvimento das atividades planejadas.

Art. 3º Os recursos materiais didáticos deverão atender as diferentes peculiaridades dos alunos com deficiência, devendo a rede de ensino verificar a necessidade de cada aluno.

Parágrafo único: Para assegurar a criação, desenvolvimento, implementação, aplicabilidade, incentivo e avaliação desta lei, poderá a Administração Pública Municipal, realizar parcerias com instituições privadas ou fazer diretamente a partir de procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes" em 18 de outubro de 2022.

MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR